anexo do Dec. n.º 2103

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 779

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade, um crédito de Cr$ 16.800.000,oo (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:-

VERBAS	TÍTULOS	Cr$
2-2-1/8-09-3	I - Material de Consumo...	2.000.000,oo
2-2-1/8-13-0	I - Pessoal Fixo.....	200.000,oo
2-2-1/8-13-4	I - Despesas Diversas.....	600.000,oo
	II - Despesas Diversas.....	200.000,oo
3-6-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	1.900.000,oo
3-8-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	150.000,oo
4-1-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	4.000.000,oo
4-2-1/8-89-1	Pessoal Variável.....	200.000,oo
4-3-1/8-81-1	Pessoal Variável.....	200.000,oo
5-1-1/8-43-1	Pessoal Variável.....	900.000,oo
5-2-1/8-33-1	I - Pessoal Variável.....	2.450.000,oo
	II - Pessoal Variável.....	950.000,oo
6-5-1/8-29-4	I - Despesas Diversas.....	1.800.000,oo
	II - Despesas Diversas.....	400.000,oo
7-1-1/8-90-0	I - Pessoal Fixo.....	50.000,oo
9-1-1/8-92-4	I - Despesas Diversas.....	800.000,oo

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Totalmente

2-1-2/8-02-0	I e II -	Pessoal Fixo,.....	96.000,oo
2-2-2/8-09-1		Pessoal Variável..	100.000,oo
2-2-2/8-09-2		Material Permanente	50.000,oo
2-2-2/8-13-1		Pessoal Variável..	100.000,oo
3-1-1/8-25-3	I e II -	Material de Consumo	50.000,oo
3-4-2/8-85-1		Pessoal Variável..	100.000,oo
3-6-2/8-81-1		Pessoal Variável..	50.000,oo
3-7-1/8-88-1		Pessoal Variável..	500.000,oo
3-8-2/8-89-1		Pessoal Variável..	50.000,oo
5-1-2/8-43-1		Pessoal Variável..	50.000,oo
5-2-2/8-33-1		Pessoal Variável..	120.000,oo

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 14/11/61